

CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO DE GRUPOS DE PESQUISA

Com o objetivo de orientar e acompanhar a criação de Grupos de Pesquisa no sistema CEFET/RJ, o Departamento de Pesquisa e a Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos apresentam a seguir, um conjunto de instruções a serem observadas quanto à formação de grupos de pesquisa, visando o respectivo cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP-CNPq). Estas instruções têm por objetivo fazer com que a composição dos respectivos grupos propicie um melhor resultado em relação aos objetivos e vocações institucionais do CEFET/RJ, contribuindo também para o alcance de melhores indicadores por ocasião das avaliações realizadas pelos principais órgãos de fomento como a CAPES e o CNPq.

Para se efetuar o cadastramento de Grupos de Pesquisa no DGP-CNPq, o solicitante deverá observar o seguinte procedimento:

- A)** Verificar o atendimento aos critérios para ser cadastrado como Líder de Grupo de Pesquisa considerando que o solicitante é o pretendente a ser Líder de Grupo. (Item 2 do Detalhamento do Procedimento).
- B)** Atendido o item (A), solicitar ao Dirigente Institucional de Pesquisa, o cadastramento como Líder de Grupo de Pesquisa no DGP-CNPq.
- C)** Após o cadastramento como Líder de Grupo no DGP-CNPq, acessar, preencher e enviar ao CNPq o formulário on-line de cadastramento do Grupo de Pesquisa.
- D)** Solicitar ao Dirigente Institucional de Pesquisa a Certificação do Grupo de Pesquisa.

DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO

1. DO COORDENADOR (Líder)

Para atuar como Líder de Grupo de Pesquisa o pesquisador precisa ser cadastrado com o “status” de Líder de Grupo de Pesquisa no DGP-CNPq. Este cadastramento é feito eletronicamente na base de dados do CNPq pelo Dirigente Institucional de Pesquisa.

2. DO CADASTRAMENTO DO LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA NO DGP-CNPq

Para ser cadastrado como Líder de Grupo de Pesquisa, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, o solicitante deverá encaminhar para o Departamento de Pesquisa (DEPEQ), através da secretaria da DIPPG, ou por e-mail pelos endereços: depeq@cefet-rj.br ou depeq.cefet.rj@gmail.com, o “**Formulário Para Solicitação de Cadastramento Como Líder de Grupo de Pesquisa e de Certificação de Grupo de Pesquisa no DGP-CNPq**” disponível na página do DEPEQ.

Para ser cadastrado como Líder de Grupo de Pesquisa o solicitante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente do CEFET/RJ
- b) Ter título de Doutor
- c) Ter, nos últimos 5 anos, pelo menos duas publicações em periódico indexado (nas bases Scielo, ISI, Scopus ou JCR), ou periódico classificado na base “qualis” de classificação B2 ou acima, coerente com a(s) linha(s) de pesquisa apresentada(s).

O Grupo de Pesquisa poderá ter um segundo Líder, o qual pode ser indicado pelo 1º Líder e deve atender aos mesmos requisitos do 1º Líder. A produção científica é avaliada a partir dos dados curriculares constantes no Currículo Lattes considerando: a formação básica do pesquisador; sua formação complementar; a produção acadêmica como publicações (em congressos, em periódicos e de livros) e as orientações acadêmicas.

3. DO GRUPO DE PESQUISA

Entende-se como Grupo de Pesquisa o conjunto formado por professores pesquisadores e seus atores como os alunos de mestrado, de doutorado, de iniciação científica e equipe técnica. Neste aspecto, devem ser observados os seguintes critérios para a formação dos grupos:

- a) O grupo deve ter pelo menos dois doutores (incluindo o Líder).
- b) Os demais pesquisadores integrantes deverão ter nos últimos 5 anos pelo menos: 2 artigos completos publicados em anais de congresso (com comitê editorial) ou 1 artigo em periódico indexado (nas bases Scielo, ISI, Scopus ou JCR) ou classificado na base “qualis”, na área de atuação da proposta do grupo de pesquisa, com classificação B2 ou acima.
- c) É recomendável que o número de participantes externos não seja superior a 30%.
- d) É desejável que o grupo tenha pelo menos um aluno de iniciação científica vinculado ao grupo.
- e) É desejável o estabelecimento de parcerias formais com outras instituições de pesquisa que somem atributos ao grupo.
- f) Os componentes deverão ter o Currículo Lattes atualizado.

4. DO CADASTRAMENTO DO GRUPO E PESQUISA NA BASE DE DADOS DO CNPq

O cadastramento do Grupo de Pesquisa na base de dados do DGP-CNPq deverá ser realizado pelo Líder do respectivo Grupo de Pesquisa, através de formulário on-line no CNPq, cujo acesso, somente estará disponível, após o seu cadastramento como Líder de Grupo pelo Dirigente Institucional de Pesquisa.

O Líder de Grupo de Pesquisa, já cadastrado, deverá realizar a inserção das informações do Grupo de Pesquisa no formulário on-line acessando o endereço: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp> observando os critérios do item 3. O acesso ao DGP-CNPq é feito através do CPF e da mesma senha de acesso ao Currículo Lattes.

Concluído o preenchimento do formulário on-line e realizado envio ao CNPq, o solicitante deverá informar por e-mail ao DEPEQ pelos endereços: depeq@cefet-rj.br ou depeq.cefet.rj@gmail.com a finalização do processo de preenchimento e então solicitar a avaliação do formulário para a Certificação do Grupo de Pesquisa pelo Dirigente Institucional de Pesquisa.

5. DA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA NO DGP do CNPq

A certificação do Grupo de Pesquisa no DGP-CNPq será realizada pelo Dirigente Institucional de Pesquisa, desde que, sejam atendidos os requisitos do item 3, observando que o grupo de pesquisa formado e seus respectivos objetivos deverão estar em concordância com as atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas no CEFET/RJ.

Não havendo pendências ou inconsistências de preenchimento o Grupo será certificado. Havendo necessidade de alterações, estas serão solicitadas pelo Dirigente Institucional de Pesquisa ficando pendente a certificação do Grupo de Pesquisa ou mesmo a condição de não certificado, quando for o caso de não atendimento aos critérios do item 3.

6. DA MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA NO DGP do CNPq

Para manter a certificação o Grupo de Pesquisa deverá apresentar um nível mínimo de produtividade que corresponde as atividades do grupo em termos de produção intelectual e será baseado no índice *R* que é composto pela pontuação obtida pelo Grupo de Pesquisa de acordo com os indicadores estabelecidos na seção “Atividades de Pesquisa” do Regulamento de Avaliação de Desempenho (RAD) da Resolução No. 24 de 2010 do CODIR (Tabela 1) e calculado da seguinte forma:

$$R = \frac{PI}{nD}$$

onde, PI representa a produção intelectual dos doutores do grupo de pesquisa nos últimos 3 anos e nD representa o número de doutores presentes no grupo de pesquisa.

Tabela 1 – Índice R .

Tabela de Pontuação das Atividades do Grupo de Pesquisa (Índice R)							
Nome do Grupo:			Número de Componentes do Grupo:				
		Atividade	Unidade	Quantidade	Pontos	Sub-Total	
PESQUISA	Publicação Científica	Periódicos Indexados		total de trabalhos publicados (últimos 3 anos)	10	0	
		Periódicos não indexados constantes na base Qualis			4	0	
		Anais de Congressos			2	0	
		Livros	Completo		8	0	
			Organizado		2	0	
			Capítulo		2	0	
			Tradução		2	0	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa	Projeto de Pesquisa	Coordenador	total de projetos aprovados (últimos 3 anos)	2	0	
			Participação		1	0	
		Bolsa de Produtividade PQ ou DT			2	0	
	Produção Técnica	Carta Patente		total de Cartas Patentes registradas (últimos 3 anos)	8	0	
	TOTAL						

Para manutenção da certificação o Grupo de Pesquisa será avaliado anualmente (através do Script-Lattes dos Grupos de Pesquisa no período entre os meses de Janeiro e Março) e deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar índice R igual ou superior a 20.
- b) Apresentar a manutenção dos critérios do item 3.b.

O Grupo de Pesquisa terá a sua certificação retirada pelo Dirigente Institucional de Pesquisa quando forem verificadas as seguintes condições:

- i) O índice R aferido na avaliação anual for inferior a 20 em duas avaliações consecutivas.
- ii) não for verificada a manutenção dos critérios do item 3.b.

Prof. Luís Felipe Guimarães de Souza
Chefe do Departamento de Pesquisa